

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA n. 16/2020
(Proad TRT19 n. 3.107/2020)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TELEFÔNICO MÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM TELEFÔNICA BRASIL S.A. E
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1.376, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora e pela Sra. PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, brasileira, casada, Engenheira, ambas residentes e domiciliadas em Brasília/DF, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 3.107/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 12/2020, pactuando o presente termo aditivo ao contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 30 (trinta) meses, tendo como termo inicial o dia 4.3.2023, não podendo ser novamente prorrogado, consoante previsto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

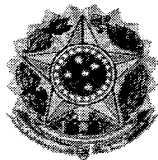
DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato TRT19/SJA n. 16/2020 e de acordo com a variação do IST no período de janeiro a dezembro de 2022, com efeitos a partir de 1.1.2023, o valor mensal estimado dos serviços para **R\$ 1.119,36 (mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos)**, em conformidade com os cálculos constantes do doc. 406 dos autos.



Documento 413 do PROAD 3107/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BLMS.FSWL: <https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2023NE000076, emitida em 17.01.2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 3 de março de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente do TRT da 19ª Região

CONTRATANTE

A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPE: 613.174.201-44

CARLOTA DRAGA DE ASSIS LIMA

Representante da Telefônica Brasil S/A

CONTRATADA

A. Por: PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRA
CPF: 074.903.177-89

PATRÍCIA FERREIRA TEXEIRA NETTO GRANDE

Representante da Telefônica Brasil S/A

CONTRATADA

Genilson Vinhas Batista



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

Número de Solicitação: 2512/2022

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.

Maceió/AL – CEP: 57020-440

Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174

